

Regimento Interno **Comitê de Auditoria e Controladoria**



GRUPO
RCS

TECNOLOGIA NA ENGENHARIA

Apresentação

Este Regimento Interno descreve a estrutura, as responsabilidades e o funcionamento do Comitê de Auditoria e Controladoria do Grupo RCS, cuja missão principal é garantir a integridade financeira e operacional, supervisionar auditorias, gerenciar riscos corporativos e oferecer suporte técnico para decisões estratégicas. Este Comitê é essencial para assegurar a conformidade, transparência e a eficiência dos recursos. Além disso, o Sistema de Gestão Integrada - SGI atua com um papel fundamental no Comitê de Controladoria e Auditoria, especialmente no que se refere à manutenção de certificações do Grupo RCS relacionadas às normas e análise e tratamento de riscos no Grupo.

Seu objetivo é supervisionar e assessorar a Diretoria nos assuntos relacionados a auditoria e controles internos, gestão de riscos, finanças e controladoria operacional da empresa. O controlador (controller) atuará como assessor do Comitê, fornecendo informações e análises, incluindo também a capacidade de implementação de políticas estratégicas, treinamentos constantes dos colaboradores, monitoramento e mitigação de riscos.



Índice

- 3** Apresentação
- 5** Estrutura e Composição
- 7** Comissões Especializadas
- 9** Competências
- 12** Funcionamento e Organização
- 13** Confidencialidade
- 14** Das Disposições Gerais



Estrutura e Composição

Este Comitê é formado por um grupo de trabalho representativo, composto por membros designados pela Diretoria de Governança do Grupo RCS sem mandato com prazos definidos.

Será nomeado um coordenador do Comitê de Auditoria e Controladoria, responsável pela implementação e cumprimento dos procedimentos descritos neste Regimento Interno.

Em caso de sua ausência, deverá designar um responsável temporário para a sua substituição e cumprimento de suas funções. Caso tal designação não seja realizada, caberá à Diretoria de Governança do Grupo RCS fazê-la. As designações ou substituição de membros serão formalizadas em ata.

As substituições dos membros poderão ocorrer nas seguintes situações:

1. Não observância das diretrizes deste Regimento;
2. Comportamento incompatível com as atribuições da função;
3. Encerramento de vínculo com o Grupo RCS;
4. Renúncia do membro.



Comissões Especializadas

Além das hipóteses expostas, a Diretoria de Governança do Grupo RCS reserva-se o direito de destituir qualquer dos membros do Comitê a qualquer momento e sem necessidade de justificativa.

Em caso de vacância que comprometa a composição mínima do Comitê, a Diretoria de Governança do Grupo RCS terá o prazo de até 30 (trinta) dias para designar novos membros.

Os membros designados para compor o Comitê e as Comissões, quando pertencentes ao quadro de colaboradores do Grupo RCS, não serão remunerados adicionalmente pelo desempenho de suas atribuições no Comitê e/ou Comissões, resguardando-se que tal participação não será interpretada como acúmulo de funções.

A função dos membros do Comitê e das Comissões é indelegável, devendo ser executada com diligência, sigilo, imparcialidade e discrição.

Com a finalidade de assegurar a execução eficaz das suas atividades, o Comitê de Auditoria e Controladoria conta com o suporte de **Comissões Especializadas**, que atuam de forma complementar às suas responsabilidades, dividindo as funções e garantindo a devida atenção às questões específicas em suas respectivas áreas.

As Comissões dentro do Comitê são as seguintes:

1. **Comissão de Auditoria:** Supervisiona auditorias internas e externas, avaliando a conformidade com normas contábeis, regulatórias e a eficácia dos controles internos.
2. **Comissão de Riscos:** Identifica, analisa e propõe estratégias para mitigar riscos operacionais, financeiros e estratégicos, garantindo maior segurança para a empresa.
3. **Comissão de Finanças e Controladoria:** Monitora a saúde financeira da empresa, abrangendo orçamento, investimentos e estrutura de capital, além de garantir a precisão dos relatórios contábeis e financeiros, assegurando conformidade com as normas de governança.

Essas Comissões operam de forma complementar, promovendo uma abordagem integrada na análise e gestão das áreas de auditoria, riscos e finanças. O trabalho conjunto das Comissões fortalece a governança e o controle dentro do Comitê de Auditoria e Controladoria.

Cada Comissão será composta por membros designados pelo Comitê, podendo incluir tanto membros internos quanto externos, de acordo com as necessidades e complexidade das atividades.

Competências

Compete ao Comitê de Auditoria e Controladoria:

1. Supervisão da Integridade Financeira: garantir que os relatórios financeiros da empresa sejam precisos, transparentes e conformes com os padrões contábeis e regulamentações relevantes.
2. Monitoramento do Processo de Auditoria: supervisionar a condução das auditorias internas e externas para garantir que sejam realizadas de forma eficaz e objetiva, e que abordem os principais riscos enfrentados pela empresa.
3. Revisão de Controles Internos: avaliar a eficácia dos controles internos da empresa para mitigar riscos financeiros, operacionais e de conformidade.
4. Gestão de Riscos: avaliar e monitorar os principais riscos enfrentados pela empresa, incluindo riscos financeiros, regulatórios, operacionais e estratégicos.
5. Compliance e Ética: supervisionar o cumprimento das leis, regulamentos e políticas internas, bem como promover uma cultura organizacional de ética e conformidade.

6. Relacionamento com Auditores Externos: facilitar a comunicação e o relacionamento entre a empresa e os auditores externos, garantindo uma auditoria independente e eficaz.

7. Comunicação com os Stakeholders: manter os acionistas e outras partes interessadas informados sobre as atividades do Comitê de Auditoria e Auditoria em questões relacionadas à integridade financeira e conformidade da empresa.

8. Reporte ao Conselho Consultivo: apresentar periodicamente ao Conselho Consultivo informações relevantes sobre auditoria, controle interno, conformidade e riscos, assegurando a transparência e alinhamento estratégico.

9. Outras atribuições, além das relacionadas, que poderão ser fixadas pela Diretoria de Governança do Grupo RCS, se julgado oportuno e necessário.

O Comitê poderá utilizar assessoria técnica especializada, a depender da natureza da demanda envolvida.

São atribuições do Coordenador do Comitê de Auditoria e Controladoria:

a) Coordenar as atividades do Comitê e das Comissões, assegurando a efetiva execução das atividades e responsabilidades;

b) Estruturar o Comitê e as Comissões do ponto de vista operacional, convocando suas reuniões, estabelecendo a agenda e garantindo a participação dos membros;

c) Atuar como ponto focal para questões relacionadas ao Comitê de Auditoria e Controladoria.

d) Autorizar a presença de interessados ou de convidados nas reuniões;

e) Indicar o seu substituto eventual, quando necessário.



Funcionamento e Organização

As reuniões serão realizadas mensalmente, conforme agenda preestabelecida, devendo ser comunicadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo coordenador ou por solicitação fundamentada de qualquer um de seus membros.

As reuniões serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial na sede da Empresa. No entanto, poderão ocorrer de forma online ou híbrida, desde que sejam asseguradas as condições de privacidade, segurança e confidencialidade necessárias para a discussão dos temas. Excepcionalmente, também poderão ser realizadas em local externo, desde que atendam aos mesmos critérios de sigilo e proteção das informações.

De cada reunião será lavrada ata, incluindo assuntos discutidos, decisões tomadas e lista de presença, conforme padrões internos da empresa.



Confidencialidade

Todas as informações e documentos disponibilizados ou produzidos pelo Comitê são considerados confidenciais, independentemente de haver registro expresso nesse sentido nos documentos. Fica terminantemente proibido o compartilhamento, parcial ou integral, dessas informações com terceiros, exceto nos casos em que:

1. seja estritamente necessário para o desempenho das atribuições do Comitê;
2. seja requerido por autoridades governamentais ou pessoas investidas de autoridade equivalente, por força de exigência legal;
3. haja obrigação legal de comunicação a autoridades governamentais ou pessoas investidas de autoridade, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Os agentes externos, compreendidos como os colaboradores da empresa convidados a fornecer informações técnicas ou relacionadas às suas atividades ou departamentos, ou especialistas independentes, terão acesso às informações sob posse ou propriedade do Comitê somente na medida necessária para o desempenho de suas funções ou o cumprimento dos objetivos do convite.



Das Disposições Gerais

Esse Regimento Interno poderá ser modificado no todo ou em parte, por proposta dos membros do Comitê, mediante aprovação em reunião convocada para esta finalidade, submetendo em seguida à aprovação da Diretoria de Governança.

Eventuais casos omissos, lacunas ou dúvidas de interpretação das disposições deste Regimento serão submetidos à votação e, quando necessário, encaminhados para análise e decisão da Diretoria de Governança do Grupo RCS.

GRUPO
RCS

TECNOLOGIA NA ENGENHARIA